
TERMO ADITIVO Nº 04 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018

TERMO ADITIVO Nº 04 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor Comercial Financeiro **Carlos Alberto Coutinho**, brasileiro, casado, licenciado em Ciências Econômicas, inscrito no CPF/MF nº 391.567.457-53, e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Estevão Pereira Coelho, nº 42, Conjunto Médici I, Bairro Luzia, CEP 49048-150, no município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ: 05.325.897/0001-47, por seu Representante Legal o Sr. **José Anderson Meneses Melo**, inscrito no CNPJ sob o nº 266.915.745-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na Cláusula Primeira, Item 1.1, do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 142/2018, contados a partir de **25 de dezembro de 2021**.

1.2- O Contrato tem por objeto a execução de serviços de supressões e religações de ligações prediais de água nas Regionais Comerciais da DESO: Centro-Oeste, Sertão, Sul e Norte/SE.

1.3- Para o período ora prorrogado, o preço dos serviços contratados permanece inalterado, ou seja, de **R\$ 3.028.576,70 (três milhões, vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**, ressaltando o reajuste legal.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 7225/2021;
- C.I. nº 4405/2021-DESO, do 5.1.00.00/SCOR, datada de 12/11/2021 (Justificativa);
- Ofício da Contratada datado de 09/11/2021;
- Parecer Jurídico nº 483/2021, datado de 19/11/2021;
- Anuência do Diretor Comercial Financeiro – 5.0.00.00/DCF;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Superintendente Comercial das Regionais, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos *artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC*.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2021.

JOSE ANDESON
MENESES
MELO:26691574591
JOSÉ ANDERSON MENESES MELO
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
CONTRATADA

Assinado de forma digital por JOSE
ANDESON MENESES
MELO:26691574591
Dados: 2021.11.22 11:49:01 -03'00'

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553
CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASLC
DESO

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2021.11.22 11:36:29 -03'00'

CARLOS ALBERTO
COUTINHO:39156745753
CARLOS ALBERTO COUTINHO
DIRETOR COMERCIAL FINANCEIRO
DESO

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO COUTINHO:39156745753
Dados: 2021.11.23 07:40:54 -03'00'